

RELATÓRIO QUADRIMESTRAL 2º QUADRIMESTRE DE 2018



Observatório
SOCIAL DO BRASIL

NOVO HAMBURGO - RS

Novo Hamburgo, 11 de setembro de 2018

SUMÁRIO

1. MANTENEDORES.....	pág. 03
2. APOIADORES INSTITUCIONAIS.....	pág. 04
3. DADOS INSTITUCIONAIS E OPERACIONAIS.....	pág. 05
4. LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO.....	pág. 09
5. ATUAÇÕES ATRAVÉS DE OFICÍOS EXPEDIDOS PELO OSBNH.....	pág. 12
6. ANÁLISE DOS CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL.....	pág. 22

1. MANTENEDORES



2. APOIADORES INSTITUCIONAIS



FUNDAÇÃO LIBERATO



3. DADOS INSTITUCIONAIS E OPERACIONAIS



População estimada (2016) = 249.113 habitantes

Área territorial = 223,821 km²

Orçamento Municipal 2018 = R\$ 1.313.658.890,00

RELATÓRIO QUADRIMESTRAL
2º QUADRIMESTRE DE 2018

POSIÇÃO PATRIMONIAL DE 31/08/2018

ATIVO		PASSIVO E PATRIMONIO SOCIAL	
Disponibilidades financeiras.....	17.649,98	Obrigações sociais e trabalhistas.....	593,79
Contribuições a receber.....	4.150,00	Provisões sociais e trabalhistas.....	3.933,42
Quotas de capital.....	300,00	Superávit acumulado.....	15.272,58
		Superávit acumulado de 2018.....	2.300,19
TOTAL	22.099,98	TOTAL	22.099,98

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT ACUMULADO 01/01/2018 ATÉ 31/08/2018

(+) Contribuições de mantenedores.....	17.400,00
(+) Contribuições de associados pessoas físicas.....	8.300,00
(+) Receitas financeiras.....	0,10
(-) Despesas sociais e trabalhistas.....	(17.657,00)
(-) Despesas administrativas.....	(5.000,91)
(-) Despesas financeiras.....	(742,00)
(=) SUPERÁVIT ACUMULADO DO EXERCÍCIO ATÉ 31/08/2018	2.300,19
(+) Receitas não efetivas - Gratuidades.....	54.592,00
(-) Serviços prestados por voluntários - Gratuidades.....	(41.792,00)
(-) Aluguel de espaço e infra-estrutura - Gratuidades.....	(12.000,00)
(-) Serviços de contabilidade - Gratuidades.....	(800,00)

3. DADOS INSTITUCIONAIS E OPERACIONAIS

	2Q2017	3Q2017	1Q2018	2018 2º Quadrim.
Reuniões do Conselho de Administração	4	3	4	4
Reuniões do Conselho Fiscal	-	-	1	-
Reuniões do Comitê de Monitoramento de Licitações e Contratos	16	10	12	14
Nº médio de voluntários participantes nas reuniões do CMLC	7	8	9	7
Visitas, reuniões, participação em eventos institucionais, audiências públicas e certames	10	14	7	12

3. DADOS INSTITUCIONAIS E OPERACIONAIS

Ofícios expedidos pelo OSBNH no 2Q2018

TIPO DOS OFÍCIOS	Total Ofícios Expedidos
Vistas e esclarecimentos sobre processos licitatórios	8
Informação e esclarecimentos diversos	20
Impugnações a processos licitatórios	3
Solicitação de reuniões e visitas	2
TOTAL	33

Atendidos	Respostas insatisfatórias	Não atendidos ou respondidos	Aguardando
7	1	-	-
2	12	4	2
2	-	1	-
1	1	-	-
12	14	5	2

4. LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (Lei 12.527 de novembro de 2011)

Art. 10. Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos e entidades referidos no art. 1º desta Lei, por qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida.

- § 1o Para o acesso a informações de interesse público, a identificação do requerente não pode conter exigências que inviabilizem a solicitação.
- § 2o Os órgãos e entidades do poder público devem viabilizar alternativa de encaminhamento de pedidos de acesso por meio de seus sítios oficiais na internet.
- § 3o São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público.

4. LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (Lei 12.527 de novembro de 2011)

Art. 11. O órgão ou entidade pública deverá autorizar ou conceder o acesso imediato à informação disponível.

§ 1º Não sendo possível conceder o acesso imediato, na forma disposta **no caput**, o órgão ou entidade que receber o pedido deverá, em prazo não superior a 20 (vinte) dias:

- I - comunicar a data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão;
- II - indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou
- III - comunicar que não possui a informação, indicar, se for do seu conhecimento, o órgão ou a entidade que a detém, ou, ainda, remeter o requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação.

§ 2º O prazo referido no § 1º poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.

4. LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (Lei 12.527 de novembro de 2011)

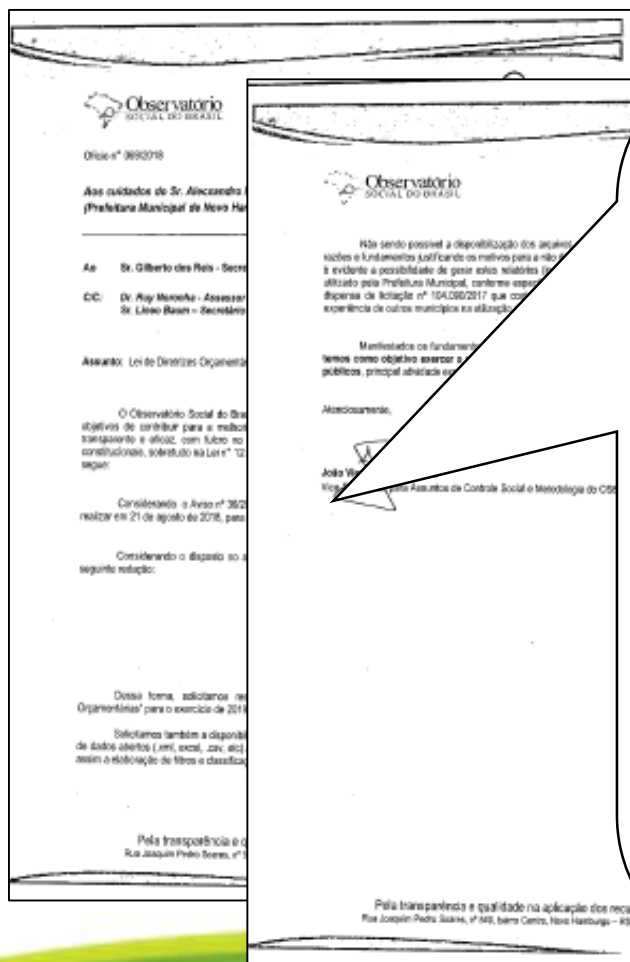
- § 3º Sem prejuízo da segurança e da proteção das informações e do cumprimento da legislação aplicável, o órgão ou entidade poderá oferecer meios para que o próprio requerente possa pesquisar a informação de que necessitar.
- § 4º Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.
- § 5º A informação armazenada em formato digital será fornecida nesse formato, caso haja anuência do requerente.

Art. 32. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público ou militar:

- I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

5. ATUAÇÕES ATRAVÉS DE OFICÍOS EXPEDIDOS PELO OSBNH

5.1. LEIS ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO



OFÍCIO 069/2018 – OSBNH, protocolado na Prefeitura em 09/08/2018

Considerando o disposto no art. 47 da Lei Orgânica do Município de Novo Hamburgo – RS, com a seguinte redação:

Lei Orgânica do Município de Novo Hamburgo – RS

Art. 47 - O Poder Executivo dará conhecimento a toda instituição e pessoa interessada, dos projetos de lei do Plano Plurianual, de diretrizes orçamentárias e dos orçamentos anuais, franqueando-os ao público, no mínimo, cinco dias antes de remetê-los ao Poder Legislativo.

Dessa forma, solicitamos respeitosamente a disponibilização prévia da minuta das “Diretrizes Orçamentárias” para o exercício de 2019, no mínimo até o dia 16 de agosto de 2018.

Solicitamos também a disponibilização das matrizes orçamentárias em arquivos eletrônicos, em formato de dados abertos (.xml, excel, .csv, etc) a fim de garantir um melhor acesso e utilidade à informação, permitindo assim a elaboração de filtros e classificações conforme necessidade do usuário.

5.1. LEIS ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO

- Ofício protocolado em 09/08/2018 sem resposta da Prefeitura até o momento (35 dias).
- OSBNH envia nota para a imprensa em 21/08 informando a não disponibilização dos documentos de suporte para a realização da audiência pública da LDO 2019.

Portal Martin Behrend

NOVO HAMBURGO

Observatório Social cobra informação e poderá pedir anulação de audiência pública. Prefeitura afirma estar dentro da lei.

Audiência pública foi realizada na Câmara de Vereadores de Novo Hamburgo

22 de Agosto, 2018 às 20:04

Observatório chia

Observatório Social emitiu nota ontem afirmando que não contribuiria na audiência pública para tratar da Lei de Diretrizes Orçamentárias. E justificou: Prefeitura de Novo Hamburgo não teria entregue a minuta, conforme solicitado.

Está no prazo

A Prefeitura informa que dará conhecimento ao projeto no mínimo cinco dias antes de remetê-lo à Câmara, até o dia 31. Por isso, ainda está dentro do prazo, conforme estabelece a Lei Orgânica.

5.1. LEIS ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO

- **OSBNH participa da audiência pública no Plenarinho da Câmara de Vereadores em 21/08, onde estavam presentes cerca de 40 servidores públicos e apenas 3 membros do OSBNH representando a sociedade civil.**
- **O OSBNH também vem cobrando do município a apresentação sistemática da metodologia aplicada, bem como do acompanhamento dos indicadores qualitativos apresentados no PPA e nas LDOs. Também sem qualquer resposta até hoje.**
- **A não disponibilização prévia das minutas de leis orçamentárias para a comunidade não é novidade. O OSBNH enviou ofícios solicitando a disponibilização prévia às audiências públicas da LDO de 2018 e LOA 2018, todas sem resposta até hoje.**
- **O OSBNH também solicita reiteradamente que as Leis Orçamentárias sejam disponibilizadas em formato eletrônico e editável, possibilitando assim filtros e classificações que possibilitem uma análise mais consistente dos dados. Nunca houve qualquer manifestação do município em relação ao tema.**

5.2. LICITAÇÃO RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

- **Após a primeira tentativa de lançar a licitação de coleta e tratamento dos resíduos sólidos urbanos não lograr êxito, o OSBNH montou grupo de trabalho para monitorar o contrato atual, bem como o contrato futuro que seria celebrado.**
- **Em visita a Central de Triagem da Roselândia, o grupo de trabalho do OSBNH constatou que não há nenhum fiscal de contrato no período da noite, deixando assim todo o controle das operações e da pesagem dos resíduos coletados a cargo da própria empresa que faz a coleta dos resíduos.**
- **O Grupo de Trabalho já tentou por duas vezes oficializar a secretaria do Meio Ambiente para obter os relatórios de controle previstos nos contratos administrativos, a fim de fazer uma análise comparativa dos volumes e da qualidade dos resíduos coletados. Apesar de ambos os ofícios terem sido respondidos, os relatórios fornecidos não correspondem ao que é solicitado.**

5.2. LICITAÇÃO RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

- **Considerando que já se passaram cerca de 475 dias que este processo licitatório tramita na Prefeitura sem estar concluso, o OSBNH fez recomendações através de uma Carta assinada por toda a diretoria do OSBNH direcionada à Prefeita Fátima Daudt, discutida e entregue em mãos em 07/08 ao Assessor Jurídico Especial, Secretário da Administração, Secretário da Fazenda e Diretor de Compra e Licitações.**
- **Não houve qualquer resposta em relação a esta carta.**

5.3. RELATÓRIOS DE QUILOMETRAGEM E CONSUMO DA FROTA

- **Considerando que o OSBNH montou um grupo de trabalho para fazer uma análise da quilometragem e do consumo da frota municipal foram solicitados diversos relatórios para que esse trabalho pudesse ser executado.**
- **Ocorre que, mesmo sendo reiteradamente solicitado que relatórios de períodos diferentes sejam disponibilizados no mesmo formato possibilitando assim a comparação de um com o outro, os servidores insistem e fornecer estes documentos com informações e disposições que não permitem a comparação.**
- **Da mesma forma, os servidores insistem em fornecer tais relatórios em formato fechado, o obriga que a referida comparação almejada seja novamente digitada. É evidente a resistência do município em fornecer dados diretamente da fonte que fornece os dados.**

5.4. CARTA DE RECOMENDAÇÕES E SUGESTÕES AO EXECUTIVO

PROPOSIÇÃO DE MEDIDAS PARA A PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO

O município de Novo Hamburgo está muito aquém da “Transparência Ideal”. A transparência ideal nos remete à divulgação de informações com o máximo nível de detalhes possíveis, de forma periódica e sistemática, bases de dados abertos e editáveis, algumas vezes até em tempo real e estabelecendo uma cultura de incentivo ao Controle Social.

A transparência que encontramos hoje em nosso município, compreende o atendimento restrito ao texto das legislações específicas, não levando em consideração os princípios e fundamentos implícitos à Transparência. As informações são assistemáticas, fragmentadas e desconexas.

O texto do Decreto Municipal nº 5.395 de 27 de agosto de 2012, que trata da regulamentação municipal da Lei de Acesso à Informação, reflete claramente que o mesmo foi elaborado para cumprir um compromisso legal imposto pela Lei de Acesso à Informação e não para estabelecer, de fato, uma cultura de Transparência.

5.4. CARTA DE RECOMENDAÇÕES E SUGESTÕES AO EXECUTIVO

Por consequência e dada a carência do Decreto, a gestão pública municipal em Novo Hamburgo desde então faz apenas liberações básicas de informações, com acesso seletivo e sujeito a liberação por alçadas. As informações não contêm os detalhes necessários, sendo disponíveis apenas para cumprir a legislação, na forma que a interpreta.

A divulgação de informações no Portal de Transparência municipal não resiste a análises mais consistentes. Aliás, não resiste na maioria das vezes a análises primárias. Parece, isso sim, uma ofensa ao bom senso e à inteligência da população.

E quando a Prefeitura divulga na imprensa e nas redes sociais que Novo Hamburgo é um município com elevado grau de transparência, incorre em grave erro de análise. Porque não é a realidade.

Como resultado, temos em nossa cidade um baixíssimo nível de Transparência e por decorrência a impossibilidade do Controle Social de forma efetiva.

Por este motivo, o Observatório Social do Brasil | Novo Hamburgo – RS, vem propor um conjunto de medidas para ampliar a almejada transparência, bem como para buscar o aprimoramento na gestão pública.

A íntegra da Carta pode ser encontrada em nosso site ou no Facebook como anexo a este relatório.

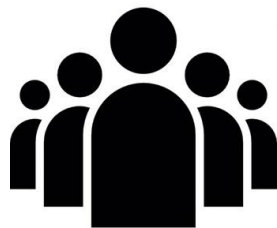
5.5. OUTROS OFÍCIOS

- **O OSBNH emitiu ofício em 27/09/2017 à Prefeitura questionando a legalidade do pagamento de auxílio alimentação para uma determinada classe de CCs em um determinado mês. A Lei que autorizou o pagamento só foi sancionada no mês subsequente ao primeiro pagamento. Sem qualquer resposta do executivo.**
- **Diversos dos nossos ofícios extrapolam os prazos de resposta previsto na Lei de Acesso à informação. Ex: 023/2018 (54 dias); 049/2018 (36 dias); 057/2018 (49 dias); 060/2018 (38 dias); entre outros.**

6. ANÁLISE DOS CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL

CC-1

Valor do subsídio individual = R\$ 10.221,37



16 Cargos, sendo:

- 12 – Secretários
- 2 – Assessores
- 1 – Chefe de Gabinete
- 1 – Procurador Geral

Atualmente, destes 16 cargos, 3 são funções gratificadas

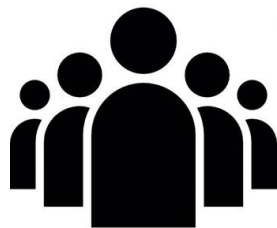
Valor do subsídio total mensal = R\$ 163.541,92

CC-2

Valor do subsídio individual = R\$ 6.435,64

Verba de representação para diretores e sub-procuradores = R\$ 1.287,16

Verba de representação para sub-procurador geral = R\$ 2.574,26



67 Cargos, sendo:

5 – Assessores

7 – Coordenadores

1 – Corregedor

46 - Diretores

7 – Sub-procuradores

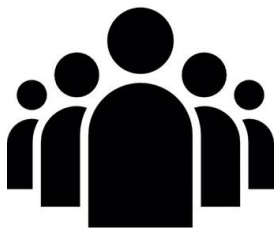
1 – Sub-procurador geral

Atualmente, destes 67 cargos, 19 são funções gratificadas

Valor do subsídio total mensal = R\$ 501.981,62

CC-3

Valor do subsídio individual = R\$ 4.921,20



20 Cargos, sendo:

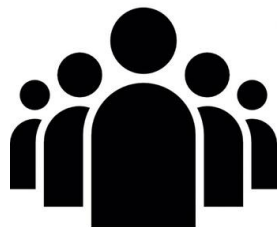
- 5 – Assessores
- 11 – Chefes de gabinete de Secretários
- 5 – Subsecretários

Atualmente, não há nenhum cargo que é função gratificada

Valor do subsídio total mensal = R\$ 98.424,00

CC-4

Valor do subsídio individual = R\$ 4.500,03



63 Cargos, sendo:

8 – Assessores

54 – Gerentes

1 – Secretário de Junta de Serviço Militar

Atualmente, destes 63 cargos, 20 são funções gratificadas

Valor do subsídio total mensal = R\$ 283.501,89

CC-5

Valor do subsídio individual = R\$ 4.106,99



13 Cargos, sendo:

12 – Assessores

1 – Chefe de Almoxarifado

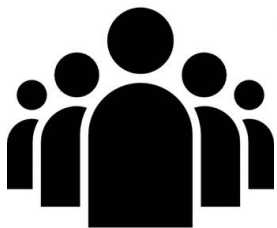
Atualmente, não há nenhum cargo que é função gratificada

Valor do subsídio total mensal = R\$ 53.390,87

CC-6

Valor do subsídio individual = R\$ 3.131,72

Auxílio alimentação = R\$ 300,00



16 Cargos, sendo:

- 9 – Assessores de gabinete
- 6 – Assessores de obras
- 1 – Chefe de Defesa Civil

Atualmente, não há nenhum cargo que é função gratificada

Valor do subsídio total mensal = R\$ 54.907,52

CC-8

Valor do subsídio individual = R\$ 2.189,03

Auxílio alimentação = R\$ 300,00



17 Cargos, sendo:

17 – Chefes de equipe

Atualmente, não há nenhum cargo que é função gratificada

Valor do subsídio total mensal = R\$ 42.313,51

CC-9

Valor do subsídio individual = R\$ 1.807,88

Auxílio alimentação = R\$ 300,00



12 Cargos, sendo:

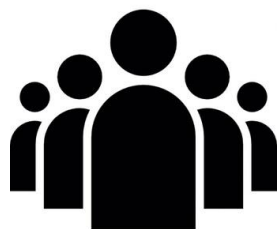
12 – Assessores de Secretários

Atualmente, não há nenhum cargo que é função gratificada

Valor do subsídio total mensal = R\$ 25.294,56

RELATÓRIO QUADRIMESTRAL 2º QUADRIMESTRE DE 2018

RESUMO FOLHA DE PAGAMENTO Apenas Prefeitura Municipal



Cargo	Indicações Políticas	Funções Gratificadas	Custo Mensal
CC-1	13	3	163.541,92
CC-2	48	19	501.981,62
CC-3	20	-	98.424,00
CC-4	43	20	283.501,89
CC-5	13	-	53.390,87
CC-6	16	-	54.907,52
CC-8	17	-	42.313,51
CC-9	12	-	25.294,56
	182	42	1.223.355,89

* Dados coletados em 06/2018

RELAÇÃO DE DIRETORIAS NA PREFEITURA MUNICIPAL

DIRETOR ADMINISTRATIVO	DIRETOR DE GESTAO DOCUMENTAL	DIRETOR DE SAUDE
DIRETOR ADMINISTRATIVO	DIRETOR DE GESTAO E DESENV. HUMANO	DIRETOR DE SERVICOS URBANOS
DIRETOR ADMINISTRATIVO	DIRETOR DE GESTAO TRIBUTARIA	DIRETOR DE SISTEMAS DE INFORMACAO
DIRETOR ADMINISTRATIVO	DIRETOR DE GOVERNO ELETRÔNICO	DIRETOR DE EMPREENDEDORISMO
DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL	DIRETOR DE HABITACAO	DIRETOR DE TRANSITO
DIRETOR DA UNIDADE DE GESTAO DO PDI	DIRETOR DE INCLUSAO DIGITAL	DIRETOR DE TRANSPORTES PUBLICOS
DIRETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL	DIRETOR DE INFRAESTRUTURA E REDES	DIRETOR DE TRIBUTOS IMOBILIARIOS
DIRETOR DE COMPRAS E LICITACOES	DIRETOR DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	DIRETOR DE GESTAO INTEGRADA
DIRETOR DE COMUNICACAO SOCIAL	DIRETOR DE LIMPEZA URBANA	DIRETOR DE TRIBUTOS MOBILIARIOS
DIRETOR DE CONTABILIDADE	DIRETOR DE OBRAS PUBLICAS	DIRETOR DE TURISMO
DIRETOR DE CULTURA	DIRETOR DE ORCAMENTO E FINANÇAS	DIRETOR DO TRABALHO
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO	DIRETOR DE ORCAME. E INFRAESTRUTURA	DIRETOR GERAL
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO	DIRETOR DE PATRIMÔNIO	DIRETOR GERAL
DIRETOR DE EDUCACAO	DIRETOR DE PAVIMEN. E AP. OPERACIONAL	DIRETOR DE CONTROLE DO BEM ESTAR ANIMAL
DIRETOR DE ESGOTOS PLUVIAIS	DIRETOR DE PROG. DE PREV. A VIOLENCIA	DIRETOR DE PROJETOS TECNICOS
DIRETOR DE ESPORTE E LAZER	DIRETOR DE PROJETOS EXECUTIVOS	DIRETOR DE MOBILIDADE URBANA
DIRETOR DE FOMENTO AO DESENV. RURAL	DIRETOR DE PROTECAO AMBIENTAL	

Cinza - Cargos não ocupados

RELAÇÃO DE GERÊNCIAS NA PREFEITURA MUNICIPAL

GR. ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	GR. DE EDUCACAO AMBIENTAL E FAUNA	GR. DE LOGISTICA
GR. DA CENTRAL DE MARCAÇAO DE CONSULTAS	GR. DE EDUCACAO INCLUSIVA E DIVERSIDADE	GR. DE LOGRADOUROS PUBLICOS
GR. DA OUVIDORIA DO SUS	GR. DE EDUCACAO INFANTIL	GR. DO PROGRAMA COMIDA URGENTE
GR. DE ARTICULACAO INSTIT. E PARCERIAS	GR. DE EDUCACAO INTEGRADA	GR. DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
GR. DE JORNALISMO	GR. DE ELABORACAO E EXEC. ORCAM.	GR. DE OBRAS DE TRANS. E MANUT. SEMAFORICA
GR. DE RELACOES PUBLICAS	GR. DE ENSINO FUNDAMENTAL	GR. DE OBRAS RURAIS E CONSERV. DE ESTRADAS
GR. DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	GR. DE ESTATISTICA E PESQUISA DE DADOS	GR. DE OFICINAS
GR. DE PRODUCAO MULTIMIDIA	GR. DE FISCALIZACAO AMBIENTAL E FAUNA	GR. DE PROJETOS E CAPTACAO DE RECURSOS
GR. DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	GR. DE GESTAO ADMINISTRATIVA	GR. DE PROTECAO SOCIAL BASICA
GR. DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE	GR. DE GESTAO DE PROJETOS E PROGRAMAS	GR. DE PROTECAO SOCIAL DE ALTA COMPLEX.
GR. DE PROJETOS	GR. DE GESTAO DEMOCRATICA	GR. DE PROT. SOCIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE
GR. DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE	GR. DE GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	GR. DE REGULACAO, AUDIT., MONIT. E AVALIACAO
GR. DE CAPTACAO E INOVACAO	GR. DE GESTAO FUNDO DA ASSISTENCIA SOCIAL	GR. DE SAUDE MENTAL
GR. DE CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	GR. DE ILUMINACAO PUBLICAS	GR. DE TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL
GR. DE ASSUNTOS JURIDICOS	GR. DE INFORMATICA	GR. DE UNIDADES DE CONSERV. E ARBORIZACAO
GR. DE CONTROLE PATRIMONIAL	GR. DE INFORMATICA EDUCACIONAL	GR. DE VIDEOMONITORAMENTO
GR. DE DESENVOLV.HUM. E DE GEST. DE PESSOAL	GR. DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	GR. DE VIGILANCIA EM SAUDE
GR. DA QUALIFICACAO E ENCAMINHAMENTO	GR. DE LICITACOES E CONVENIOS	GR. DO PROGRAMA CATAVIDA
GR. DE EDUCACAO AMBIENTAL	GR. DE LIMPEZA E COLETA	GR. TECNICO-PEDAGOGICO

Cinza - Cargos não ocupados



INDIGNAR-SE
É IMPORTANTE.
ATITUDE É
FUNDAMENTAL!

 facebook.com/osbnovohamburgo

 novohamburgo@osbrasil.org.br

 novohamburgo.osbrasil.org.br

OBRIGADO!